

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, C/C O ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

Nº PROCESSO 46.804– 2026

Ratifico, em todos os termos, e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório, tendo por objeto a prestação de serviços artísticos, uma vez que a contratação decorre do **CHAMAMENTO PÚBLICO PRATA DA CASA III**, realizado por meio do Processo Administrativo nº 46.106/2024, destinado ao credenciamento e à habilitação de artistas e grupos artísticos e culturais para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Aracruz/ES.

Assim, respeitados os procedimentos e etapas previstos no edital, especialmente o credenciamento e a habilitação, segue a contratação de **01 (uma) apresentação artística do cantor GABRIEL VENTURA**, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, a ser realizada no dia **10 de outubro de 2026, às 23h**, integrando a programação do **“EVENTO BENEFICENTE DO BAIRRO GUANABARA”**, no Município de Aracruz/ES, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento à cultura do Município, pelo valor de **R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**, mediante contratação da empresa **34.117.080 JOSIMAR FELICIO VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº **34.117.080/0001-81**.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 relativas à divulgação e à eficácia da contratação.

Aracruz/ES, 02 de outubro de 2026.

FILIPPE TULER DIAS

Secretário Municipal Interino de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 51.975, DE 28/09/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100370038003900330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FILIPPE TULER DIAS** em **02/10/2026 14:50**

Checksum: **2A1E0A9FD999F07320EC3527F24DF991309E1E51E4A8352B746AC318C462862D**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100370038003900330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.